



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1980 1974

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 69/74

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Autoriza concessão de auxílio Financeiro em favor da união dos trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80), autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 19 73 a 19 74

Presidente: Vereador Alton Coelho Costa

Vice-Presidente: Vereador Laurindo Sasso

1º Secretário: Vereador Astor Dilen dos Santos

2º Secretário: Vereador José Antonio Dardengo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1974.....

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 69/74.

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTORICO: AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM FAVOR DA UNIÃO DOS TRABALHADORES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 16/12/1974

(Rubrica do Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 1974.

Of. GP. nº 268/74.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Sessões, 16/12/1974
(Rubrica do Presidente)

Senhor Presidente,

Para exame e deliberação dessa Casa, passamos as suas mãos o incluso projeto de lei, no qual este Executivo pede autorização para conceder auxílio financeiro à União dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim.

Face ao recesso, desse Legislativo, que se avizinha, solicitamos o regime de urgência para a tramitação da matéria, com sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sem mais, renovamos, no ensejo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Theodorico de Assis Ferraz
Prefeito Municipal.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala das Sessões, 16/12/1974
(Rubrica do Presidente)

Exmo. Senhor
Aylton Coelho Costa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta!

Nomeio membro (s) "ad hoc" da COMISSÃO DE JUSTIÇA E CONSTITUIÇÃO

(s) Vereador (s) Rubens Soares da Silva
Sala das Sessões, 16/12/1974

(Rubrica do Presidente)

Nomeio membro (s) "ad hoc" da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(s) Vereador (s) Rubens Soares da Silva
Sala das Sessões, 16/12/1974

(Rubrica do Presidente)

Comissão de Justiça
Ao Vereador

Laurindo Sasso

para rolar.

Sala das Comissões, 16/12/1974

Jose Antenor Dardengo
(Presidente da Comissão)

Comissão de Finanças
Ao Vereador

JOSE A. DARDENGO

para rolar.

Sala das Comissões, 16/12/1974

Sebastião Souza
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 69-74

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINAN-
CEIRO EM FAVOR DA UNIÃO DOS TRABALHA-
DORES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.//////////

Art. 1ª - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à União dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim, entidade reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.118, de 21 de dezembro de 1966.

Art. 2ª - O auxílio financeiro a que se refere esta lei será aplicado na construção da sede da entidade beneficiária, devendo a mesma, para liberação da verba, apresentar o competente plano de aplicação, de conformidade com as exigências legais.

Art. 3ª - Para atender o disposto nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial de até Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), utilizando-se dos recursos disponíveis, segundo o previsto na Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, em seu art. 43, parágrafo 1º e seus incisos.

Art. 4ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A União dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim, entidade reconhecida de utilidade pública postulou junto à Municipalidade auxílio para a construção de sua sede.

Por se tratar de entidade de elevados propósitos sociais e classistas nos propuzemos a colaborar, motivo pelo qual submetemos a apreciação dessa Edilidade o presente projeto de lei.

A simples menção ao reconhecimento de que é titular a entidade basta e dispensa a formulação de considera-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Fls. 2

ções outras para justificar o projeto, pelo que esperamos sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 1974.


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇÃO.
Prefeito Municipal.

PN/yca.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 69/74

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: LAURINDO SASSO

- P A R E C E R -

A matéria é constitucional, legal e de boa redação.
Semos, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1974.

Laurindo Sasso
Paulo Antonio Bandeira
Paulo Antonio Bandeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

Nº 69/74

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: JOSE ANTONIO DARDENGO

- P A R E C E R -

Trata-se de iniciativa que merece todo o apoio desta Câmara, de vez que tem a proposição o único objetivo de colaborar com uma entidade que, na realidade, tem prestado relevantes serviços aos trabalhadores desta cidade.

Isto posto, somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1974.

Jose Antonio Dardengo
Sebastião Souza
Rubens Ferreira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 69-74

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINAN-
CEIRO EM FAVOR DA UNIÃO DOS TRABALHA-
DORES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ////////////////

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à União dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim, entidade reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.118, de 21 de dezembro de 1966.

Art. 2º - O auxílio financeiro a que se refere esta lei será aplicado na construção da sede da entidade beneficiária, devendo a mesma, para liberação da verba, apresentar o competente plano de aplicação, de conformidade com as exigências legais.

Art. 3º - Para atender o disposto nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial de até Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), utilizando-se dos recursos disponíveis, segundo o previsto na Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, em seu art. 43, parágrafo 1º e seus incisos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A União dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim, entidade reconhecida de utilidade pública postulou junto à Municipalidade auxílio para a construção de sua sede.

Por se tratar de entidade de elevados propósitos sociais e classistas nos propuzemos a colaborar, motivo pelo qual submetemos a apreciação dessa Edilidade o presente projeto de lei.

A simples menção ao reconhecimento de que é titular a entidade basta e dispensa a formulação de considera-



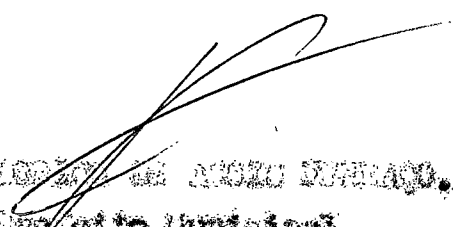
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

119.2

São outras para justificar o projeto, pelo que esperamos sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1974.


MAYOR OF CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Municipal Office.

11/304

(Rubrica do Presidente)
16/12/74
Sala das Sessões
16/12/74

(Rubrica do Presidente)
16/12/74
Sala das Sessões
16/12/74
A REDACÇÃO

(Rubrica do Presidente)
16/12/74
Sala das Sessões
16/12/74
POR UNANIMIDADE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

(Rubrica do Presidente)
16/12/74
Sala das Sessões
16/12/74
Sessão de hoje
Inclua-se, na Ordem do Dia da

(Rubrica do Presidente)
16/12/74
Sala das Sessões
16/12/74
POR UNANIMIDADE
APROVADO PEDIDO DE URGENCIA

134/74

5 (cinco) Projetos de Lei - nºs 66, 67, 68, 69 e 70/74)

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 1974.

Senhor Prefeito:

Para fins de sanção legal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os Projetos de Lei nº 66/74, 67/74, 68/74, 69/74 e 70/74, aprovados pelo plânquio desta Câmara, em sua Sessão Ordinária realizada ontem.

Aproveite o ensejo para apresentar a V. Exa. as mais

Atenciosas Saudações,

AYLTON COELHO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Senhor
Dr. Theoderico de Assis Ferraz
DD. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 69/74

Autoriza concessão de auxílio financeiro em favor da União dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à União dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim, entidade reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.118, de 21 de dezembro de 1966.

Art. 2º - O auxílio financeiro a que se refere esta lei será aplicado na construção da sede da entidade beneficiária, devendo a mesma, para liberação da verba, apresentar o competente plano de aplicação, de conformidade com as exigências legais.

Art. 3º - Para atender o disposto nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial de até Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), utilizando-se dos recursos disponíveis, segundo o previsto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, parágrafo nº e seus incisos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1974.

AYLTON COELHO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 69/74

Autoriza concessão de auxílio financeiro em favor da União dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à União dos Trabalhadores de Cachoeiro de Itapemirim, entidade reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.118, de 21 de dezembro de 1966.

Art. 2º - O auxílio financeiro a que se refere esta lei será aplicado na construção da sede da entidade beneficiária, devendo a mesma, para liberação da verba, apresentar e competente plano de aplicação, de conformidade com as exigências legais.

Art. 3º - Para atender o disposto nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito especial de até Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), utilizando-se dos recursos disponíveis, segundo o previsto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, parágrafo nº e seus incisos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1974.

AYLTON COELHO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
16/12/74	069/74
DESTINO:	CODIGO:
Santiago - L.P.L. 313 RW	